



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Em, 18 de Dezembro de 2023.

Decreto - Cont. nº  
0243/2023

## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 51.326,22 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>03.030</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>			
04	1 23 0041 2005	Cumprimento de Sentenças Judiciais			
0000041	3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	11.356,13	
				Total da Ação	11.356,13
				Total da Unidade Orçamentária	11.356,13
<b>10.100</b>		<b>Secret Munic Infra Estrutura, Agricult e Meio Ambiente</b>			
15	4 52 1001 2034	Manter Atividades do Setor de Urbanismo			
0000298	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.970,09	
				Total da Ação	39.970,09
				Total da Unidade Orçamentária	39.970,09
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>51.326,22</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 51.326,22 (Cinquenta e Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO  
DEARAUJO NETO  
Prefeito  
Constitucional